

**PORTARIA N° 0451/2026**  
DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o Comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social que deu conhecimento à Administração Pública Municipal da concessão do Benefício 195.238.965-5 à referida servidora pública;

**CONSIDERANDO** a Tese de Repercussão Geral Firmada pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal com o teor “O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade”, na qual e de observância obrigatória pelos demais Poderes Constituídos,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Fica exonerado(a) do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o(a) Senhor(a): **MARIA ILDA DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF: XXX.179.XXX-00, junto a Secretaria Municipal da Educação, em virtude da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao INSS.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do prefeito**, Poço Redondo/SE, em 14 DE ABRIL DE 2026.

**JOSIVALDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

